

PARECER - PROJETO DE LEI 08/2023

O presente Projeto de Lei e sua emenda modificativa, da lavra do Poder Executivo, objetivam obter autorização legislativa para firmar termo de convênio com a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul

Analisando-se o projeto de Lei em questão, constata-se que não há óbice de ordem legal que o impeça de ser analisado em plenário.

Dessa forma, manifesta-se essa assessoria no sentido de que a matéria em questão está apta a ser votada, sendo que o PL se reveste dos princípios gerais da administração, cabendo aos Nobres Vereadores a análise do mérito posto.

Nonoai, RS, 20 de março de 2023.


Silvana Magri
Assessora Jurídica